



EDITAL N.º 086/2017

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no **Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL)**, nível mestrado acadêmico, com área de concentração em “Cultura, Educação e Linguagens”, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando a Resolução 21/2009, alterada pelas Resoluções 025/2012 e 033/2012, e a Resolução 081/2011, alterada pela 22/2012 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período de **10 a 13 de julho de 2017**, na Secretaria do **Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens – PPGCEL**, Sala 8, Módulo I, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, podendo as informações ser obtidas através do telefone (77) 3424-8695 ou por e-mail: ppgcel@gmail.com.

1.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente, por procuração simples ou por SEDEX. Em caso de inscrição via sedex, a documentação deverá ser postada impreterivelmente **até o dia 14 de julho de 2017**, para o endereço abaixo:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens – PPGCEL – Sala 8, Módulo I
Estrada do Bem Querer, Km 04, Módulo I, sala 08
Bairro Universitário
Vitória da Conquista – BA CEP 45.031-900

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal, não importando a área na qual obtiveram seu diploma.

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão protocolar:

- a) Uma cópia do currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq) para cada disciplina escolhida;
- b) Uma cópia do histórico escolar de graduação para cada disciplina escolhida;
- c) Uma carta de exposição de motivos para cada disciplina escolhida;
- d) Uma cópia do diploma de nível superior ou documento equivalente;
- e) Ficha de inscrição, conforme Anexo Único deste Edital.

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever, no máximo, em até 02 (duas) disciplinas, dentre aquelas constantes da tabela abaixo:

Disciplina	Carga Horária	Vagas
Interculturalidade e Ensino de Línguas	60 h	05
Linguagem, Identidade e Diferença	60 h	02
Linguagem, Ideologia e Sociedade	60 h	05
Literatura e Representações Socioculturais	60 h	05
Tópicos de literatura e História	60 h	03
Tópicos em Linguística: introdução à semiolinguística	60 h	05
Tópicos em Literatura	60 h	02

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico da Graduação, do Curriculum Lattes e da Carta de exposição de motivos.

3. DO RESULTADO FINAL

A relação oficial dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **10 de agosto de 2017**, no mural do Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), no campus da Uesb de Vitória da Conquista, através da internet, no site www.uesb.br ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/> e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), nos dias **16 e 17 de agosto de 2017**, na Secretaria Geral de Cursos - Módulo Administrativo – UESB/Vitória da Conquista - BA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- Histórico da Graduação (original e cópia);
- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- 02 (duas) fotos 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início no dia **05 de setembro de 2017**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas optativas do fluxo curricular do Programa.

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPGCEL.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do docente responsável pela disciplina e homologação do Colegiado do Programa.

6.4. Os alunos especiais, quando aprovados, farão jus a um certificado em disciplinas, expedido pela Secretaria Geral de Cursos, com anuência do PPGCEL.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa, conforme apreciação pelo professor responsável pela disciplina.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa, e a submeter-se ao processo avaliativo da disciplina.

6.7. As **ementas das disciplinas** e o **horário das aulas** estarão disponíveis na página do PPGCEL, no endereço: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>.

6.8. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

6.10. O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

6.11. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até **90 (noventa) dias** a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

Vitória da Conquista, 26 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 086/2017

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Aluno Especial 2017.2

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:			
Filiação:			
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
CPF:	RG ou Passaporte:	Órgão Emissor:	Data da emissão:

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:	CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail:		

3. DISCIPLINAS PLEITEADAS:

1.

2,

4. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Declaro ter conhecimento do **Edital n°** _____ - Processo Seletivo para Aluno Especial.

Vitória da Conquista/BA, ____/07/2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)